

Município de Itapeva
Poder Executivo

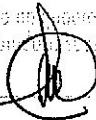
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.360, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

06 ABR 2016

Publicada no Diário de Notícias de Itapeva, em 06 de abril de 2016, para que produza todos os efeitos legais e constitua lei.

 **Cláudio**

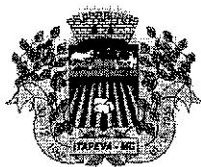
“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e da outras providências”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Atividade 2.115 – Aquisição de medicamentos para UBS – Convenio vinculada ao programa 0012 – Saúde e qualidade de vida, terá as seguintes características:

01 - Denominação do projeto/atividade código: 2.115 – Aquisição de medicamentos para UBS – Convenio				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☐ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2016	
☒ Atividade	☒ Em andamento	☒ Temporária	Termino Previsto: 12/2016	
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 05.00 – Secretaria de Saúde.				
Unidade: 05.99 - Secretaria de Saúde.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2016	07 – Custo e meta p/2017	08 - Custo e meta p/2018	09 - Custo e meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 29.990,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 29.990,85 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal	
Órgão 05.00 – Secretaria de Saúde	
Unidade 05.99 - Secretaria de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0012 – Saúde e qualidade de vida	
Atividade: 2.115 - Aquisição de medicamentos para UBS – Convenio	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	
R\$ 29.990,85	
Fonte de Recurso: 223	

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de superávit financeiro apurados em 31/12/2015, totalizando os repasses o valor de R\$ 29.990,85 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de abril de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG